

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 849ª (OCTINGÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

No dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Octingéssima Quadragésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Denúncia** (Processo SUPER 50905.001967/2022-15). **DELIBERAÇÃO: 1)** Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pelo conhecimento do relatório COMINT, que conclui pela improcedência da denúncia e **2)** Considerando as atribuições de governança aos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, sem prejuízo das competências entabuladas na Lei nº 6.404, de 1976, que envolvem práticas de governança corporativa; e considerando as observações técnicas do Comitê de Integridade - COMINT em tratamento de denúncias advindas do fala.br, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pelo aprimoramento do monitoramento de acompanhamento das prestações de serviços advocatícios de escritórios jurídicos à CDRJ, de forma que a Superintendência Jurídica - SUPJUR estabeleça parâmetros de aferição de qualidade dos referidos contratos, que não se limitem a qualidade técnica dos cálculos judiciais apresentados, incluindo assim o percentual de adequação da tempestividade da apresentação dos mesmos, o percentual de cálculos impugnados pela CDRJ que são acolhidos em juízo, e outros que entendam pertinentes para a questão; e Pelo cumprimento do prazo de antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes dos termos dos contratos de apoio jurídico, conforme estabelecido no item 5.16.3.10. da IN GECOMP 06.001, para procedimento das tratativas para o regular procedimento licitatório, tendo em vista que a regra de contratação na Administração Pública é a feita por meio de licitação, sendo a hipótese de inexigibilidade uma exceção. **2) Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 2º Ciclo de 2023.** (Processo SUPER 50905.003019/2023-97). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das evidências de cumprimento das metas do HVM referentes ao 2º Trimestre 2023. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO HENN BERNARDI**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

*(assinado eletronicamente)*

**RUY FLAKS SCHNEIDER**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

*(assinado eletronicamente)*

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

*(assinado eletronicamente)*

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 31/07/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 31/07/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 31/07/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 01/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 02/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **7387970** e o código CRC **A79071AC**.



**Referência:** Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7387970

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)